



RELICI

## **CINEMA NA ESCOLA: APONTAMENTOS SOBRE A LEI 13.006/14 E SUAS POSSÍVEIS EXPERIMENTAÇÕES<sup>1</sup>**

*CINEMA AT SCHOOL: POINTS ABOUT LAW 13.006/14 AND POTENTIAL  
EXPERIMENTS*

*Jucimara Pagnozi Voltarelli<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

Este artigo é o resultado da discussão de um trabalho de conclusão de curso e que percorre a discussão no mestrado da autora sobre a lei 13.006/14, onde acrescenta o § 8º ao art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que obriga a exibição de duas horas mensais de Cinema Nacional em todas as escolas brasileiras. Vendo o não cumprimento da lei, objetivamos neste artigo alguns apontamentos discutidos sobre a aplicabilidade, os benefícios e as necessidades desenvolvidas a partir da publicação desta lei. Para isto, buscamos por leituras que abrangem a importância da lei, a importância do cinema nacional, e o papel da escola neste desenvolvimento. Englobando também algumas necessidades que precisam ser desenvolvidas para a efetivação de tal.

**Palavras-chave:** cinema Brasileiro, cinema nas escolas, LDB.

### **ABSTRACT**

This article is the result of the discussion of a work of conclusion of course and that crosses the discussion in Masters's degree on the law 13.006 / 14, where it adds the § 8º to the art. 26 of the National Education Guidelines and Framework Law which obliges the exhibition of two monthly hours of national films Universidade do Oeste Paulista to all Brazilian schools. Seeing the non-compliance with the law, we objectify in this article some discussed notes on the applicability, benefits and needs developed as of the publication of this law. For this, we search for readings that cover the importance of the law, the importance of national cinema, and the role of the

---

<sup>1</sup> Recebido em 27/11/2020. Aprovado em 30/11/2020.

<sup>2</sup> Universidade do Oeste Paulista. jucimarapagnozi@hotmail.com



RELICI

school in this development. Also encompassing some needs that need to be developed for the accomplishment of such.

**Keywords:** Brazilian cinema, cinema at schools, National Education Guidelines and Framework Law.

## INTRODUÇÃO

Este artigo é o resultado da discussão da monografia da autora a qual foi obtido o título de bacharelado em geografia, porém neste artigo, iremos abordar apenas a parte referida sobre a lei em si, e não na questão geográfica abordada no texto completo, ou seja, algumas nuances sobre a lei que ainda nos instiga e que nos trouxe a necessidade de voltar ao tema na dissertação de mestrado.

Iremos abordar neste texto, uma discussão sobre a lei 13.006 de 2014, uma lei que acrescenta o § 8, no artigo 26 da lei de Diretrizes e Bases da Educação, no qual se obriga a exibição de duas horas mensais de cinema brasileiro em todas as escolas de educação básica do território nacional. A partir disso, discutiremos neste artigo a importância da lei, seu desenvolvimento, as discussões ao entorno de tal, e como esse tema está sendo efetivada pelas escolas.

Para isso, utilizamos de referencial bibliográfico referente ao que fundamentasse a abordagem cinematográfica e ao trabalho de cinema na escola (COVALESKI, 2012; EUZÉBIO, 2017; BARBOSA; 2017; OLIVEIRA JR, 2005; 2013) e autores que estudaram a lei 13.006 em seus aspectos de necessidade, aplicabilidade e limites (FRESQUIET, MIGLIORIN, 2015; BERINO, 2015; entre outros), além da nossa própria análise da lei (BRASIL, 2014; BRASIL, 1996).

## DESENVOLVIMENTO

A lei 13.006 é a introdução do § 8 ao artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB. A LDB tem como objetivo regulamentar a educação



RELICI

136

brasileira conforme as normas constitucionais a fim de democratizar o ensino a todos.

O artigo no qual a lei 13.006 foi anexada, abrange conteúdos a ver com a diversidade cultural, regional, local e econômica dos estudantes brasileiros, esses conteúdos são efetivados nas matérias de ensino de artes, língua inglesa, português, entre outras, além de conteúdos de direitos humanos; e a lei 13.006, a partir de sua data de publicação obriga as escolas a exibirem duas horas mensais de cinema nacional para seus estudantes.

Uma questão interessante referente ao artigo 26 é de que o objetivo dele é abranger diferenciações sobre questões que devem ser introduzidas nas escolas como a formação de cultura, etnia e direitos humanos, além de disciplinas como português, que estão na base da formação escolar. Porém grande parte deste artigo é efetiva nas escolas, mas a lei 13.006 pelo que percebemos, não.

A lei 13.006 vem sendo estudada por alguns autores em relação à efetivação e implantação desta no dia a dia escolar; discutindo suas dificuldades e seu não cumprimento. Movimento que iremos ajudar neste artigo.

Um dos objetivos da lei é a valorização da indústria cinematográfica brasileira, onde só será efetuado se criarmos uma massa de cinéfilos que busquem esses produtos nacionais. (FRESQUET, MIGLIORIN, 2015).

Somos um dos países que mais consome produção musical nacional, 70% do que ouvimos é brasileiro, já no mercado de cinema não conseguimos ultrapassar a média de marketshare de 14% (AMÂNCIO, CHALUPE, SALVATIERRA, et al, 2015, p. 26).

Ao vermos tal dado, devemos nos atentar para a valorização dos produtos cinematográficos nacionais. O brasileiro não consome esses filmes, e não tem hábitos culturais, sociais e ideológicos para tal prática. Ao apoiarmos a valorização do cinema nacional, criaremos um movimento que nos proporcionasse reconhecimento identitário e nos aproximasse dos filmes.



RELICI

137

A exibição compulsória de filmes nacionais nas escolas de educação básica visa preencher uma lacuna fundamental na formação do educando: o autorreconhecimento em sua cultura local (AMÂNCIO, CHALUPE, SALVATIERRA, et al, 2015, p. 27).

Essa não identidade muitas vezes se dá apenas pelo fato de não proporcionarmos (ou pouco) aos estudantes o contato com esses materiais; e sem sombra de dúvida tem o contato com produções hollywoodianas.

Outra consequência positiva deste contato é que fará o estudante criar um imaginário mais próximo sobre atores, diretores, roteiristas etc., uma realidade bem longe da nossa realidade. Além disso, poderiam ser proporcionados debates e rodas de conversa com os autores dos próprios filmes assistidos, o que enriquecerá a discussão. Isso incluiria além da escola, a comunidade também. E não menos importante, desmistificar a ideia de que as produções nacionais são ruins ou de baixo calão.

[...] sobre qual a sua visão a respeito do cinema nacional, as respostas contemplaram temáticas referentes aos conteúdos bastante repetitivos, à falta de divulgação, produção pouco atraente em relação às produções estrangeiras, apelo sexual, linguagem vulgar. Nesse ponto, mostra-se claramente que os professores entrevistados ainda têm bastante presente em seu imaginário a concepção do cinema nacional como algo sem qualidade, caracterizado nas obras dos anos das décadas de setenta (CANTON, RECH, PUJOL, OLIVEIRA, 2015, p. 114).

O Cinema Brasileiro é sempre aquele ligado à pornografia e à violência, e essa ideia se dá apenas pelo conhecimento restrito de algumas correntes como a “Pornochanchada” e o “Favela Movie”, mas que ainda não justifica a história do cinema nacional como um todo, já que o Cinema Brasileiro surgiu ainda no século XIX e não pode ser resumida em dois ou três movimentos cinematográficos. Ainda esse ato criaria uma democratização do cinema, onde escola, estudantes e comunidade estarão próximos de tal mídia.

Muitos ainda são os professores que têm como referências de filmes nacionais obras de baixa qualidade e até inadequadas para o espaço escolar, por razões e explicações diversas. O desconhecimento por parte



RELICI

138

dos professores da vasta produção nacional apresentada em festivais e mostras de cinema no país também tem, entre tantas, uma causa possível: a distribuição desigual dos materiais audiovisuais e filmes produzidos no Brasil, o problema do acesso (CANTON, RECH, PUJOL, OLIVEIRA, 2015, p. 111).

Para desmistificarmos tal ideia devemos pluralizar as exibições com a distribuição de filmes independentes, de festivais etc.; o auxílio da internet tem ajudado com a divulgação de filmes brasileiros o impulsionando para indicações em grandes festivais como o de Cannes e até ao Oscar. Ou seja, a internet tem ajudado a “descolonizar o cinema brasileiro” (BERINO, 2015, p. 172).

Explanamos então a importância das exibições dos filmes, mas a dúvida que fica é, como iremos exibir esses filmes nas escolas? Quem irá ser responsável por essas exibições? Seriam as produtoras as responsáveis por essas exibições? Seriam os governos estaduais? Na história do cinema brasileiro a exibição e a distribuição de filmes sempre foi um problema, e perante tal lei não seria diferente.

A lei está em vigor desde 2014, e desde então não há uma complementação para a regulamentação das exibições e distribuições dos filmes a serem exibidos. Não há pedagogos nem cineastas discutindo quais seriam os filmes escolhidos, e como esses filmes chegariam aos professores, por uma plataforma de *streaming*, *dvd's* mandados para as escolas? Quem sabe...

O que se sabe é que por hora o professor seria este responsável; e para tal exibição seria papel dele a escolha dos filmes também. Logo, o professor se aventuraria por locadoras (se é que ainda existem), ou procurar em seu acervo pessoal algum filme que lhe agrade para ser utilizado em sua aula, ou ainda, utilizar de obras de domínio público, ou seja, obras que atingiram setenta anos de seu lançamento.

Visto que nos limitaríamos ao cinema brasileiro, teríamos um grande problema, já que as obras nacionais sofreram e ainda sofrem com o abandono. E



RELICI

139

obras deste período ou foram perdidas em incêndios (REIS, 2016) ou pela má conservação; as poucas que restam são de baixa qualidade, e abordam apenas um período específico da história do cinema.

Alguns projetos existem para a tentativa de manter a história vista, porém não tem sua divulgação abrangida. Exemplos como da Cinemateca Brasileira<sup>3</sup>, Armazém Memória<sup>4</sup> e o Banco de Conteúdos Culturais. Ainda neste caso, teríamos que acessar os filmes direto das plataformas, utilizando a internet e um computador com projeção para exibir. Mas isso existe nas escolas?

Condições ideais para ver filmes são de difícil acesso, mas será que a escola teria o mínimo de condições para tais exhibições? Uma grande reclamação por parte dos professores seria sobre as condições físicas do ambiente em questão. Falta de projetor, falta de sala escura, autofalantes, internet de boa qualidade, entre outros. Muitas vezes, as exhibições de filmes ocorrem dentro da biblioteca, o que dispersaria os estudantes com aquela quantidade de livros coloridos etc., e atrapalharia aqueles que querem usar a biblioteca de fato. Fazendo com que o filme não fosse consumido da maneira adequada.

Começemos pelas condições físicas de exibição, porque isso interfere diretamente na qualidade de fruição de um filme. Toda escola terá uma sala especial com um bom projetor e som adequado para as pessoas assistirem aos filmes? Ou será que vão assistir aos filmes numa televisão pequena e quase inaudível? Haverá uma verba para a manutenção dos equipamentos disponibilizados? Para a implementação da Lei é necessário que todas as escolas sejam providas de equipamentos adequados para exibição dos filmes, com suporte técnico para uso dos equipamentos e que esses tenham sua manutenção assegurada (PINHEIRO, 2015, p.78).

Outra questão crucial é sobre a formação de professores. Através de dados, percebemos que temos uma maioria que não possui capacitação na área, ou nem mesmo leituras sobre cinema (VOLTARELI, 2018). Ou seja, temos professores que

---

<sup>3</sup> <http://cinemateca.org.br/>. Acesso em 27 de novembro de 2020.

<sup>4</sup> <http://armazemmemoria.com.br/>. Acesso em 27 de novembro de 2020.



RELICI

140

exibem filmes que gostam para os estudantes, sem ao menos utilizar de signos cinematográficos para uma melhor compreensão desta arte em si.

O filme é exibido apenas como exemplificação de um determinado assunto que o professor quem trabalhar; e não como uma possibilidade metodológica de sua aula. O professor não utiliza o filme com as nuances que foi pensado quando gravado, matando toda uma linguagem que enriqueceria ainda mais para os estudantes, sem promover uma leitura do não usual, instigando novas possibilidades científicas, artísticas e pedagógicas.

[...] aplicabilidade da Lei corresponde à formação de professores que, ao se aproximarem do audiovisual, sentem necessidade de se assenhorar tanto de questões técnicas, necessárias para qualificar as sessões e seus desdobramentos, quanto e, principalmente, do que é inerente ao trabalho sobre as experiências com os filmes (SANTOS, BARBOSA, LAZZARETI, 2015, p. 35).

Se pensado a partir de imagens que podam as possibilidades audiovisuais, temos uma massa de estudantes que não entendem aquilo que o cinema proporciona, e nem mesmo professores. Assim, temos a ideia rasa de que o cinema é apenas uma aula de entretenimento dentro da escola, que a aula que usa filmes não é aula de verdade.

Do “não vai ter aula porque é filme”, estando associada a essa fala a ideia de que filme é apenas entretenimento, para o “a aula hoje é o filme”, na qual se amplie a concepção de que os filmes, assim como os livros, são também elementos de aprendizagem, [...] e que precisamos ir dando acesso às crianças e jovens da escola básica e, até mesmo aos alunos de formação de professores da universidade, essa experiência de entender o filme como aula e não como simples entretenimento. Entender que um filme pode ensinar tanto quanto uma leitura, aprendendo a ver e apreciar os filmes, sua linguagem, ampliando suas leituras, é parte dessa aprendizagem (FERNANDES, 2015, p. 100).

Não estamos demonizando os professores por sua falta de sabedoria. Longe disso. Pensamos que esses professores apenas têm uma boa intenção quando trabalham filmes com seus estudantes, com o objetivo de diversificar suas aulas, e o nosso papel é passar o conhecimento cinematográfico para tais professores a fim de



RELICI

141

que suas aulas fiquem ainda mais diversificadas, com mais conteúdo, e justificando ainda mais o trabalho com cinema em sala de aula.

Tendo isso em mente, o objetivo em longo prazo deste projeto é a criação do “professor cinéfilo”, onde além de sua área específica, o professor possa utilizar do cinema em suas aulas, além do conhecimento de um mero espectador, o incentivando quem sabe, de em algumas aulas, também fazer seus próprios filmes.

A lei é obrigatória, e ao invés de utilizarmos os filmes apenas como representação estética daquilo que retrata, representação imagética do livro didático, ou uma imagem que se mexe, podemos aprofundar o conhecimento que possibilita a utilização do cinema para a discussão científica, filosófica, linguística e artística. Iniciemos então uma discussão de como e porque capacitaríamos esses professores.

Abordar o cinema na escola pode criar um papel crucial para a criação de novos cinéfilos, e em como a utilização de filmes pode ajudar na compreensão científica. Um ponto abordado pelos pesquisadores da lei, é que o cinema já é um recurso muito utilizado pelos estudantes no seu cotidiano, logo, entende-se que este tem o contato com as mídias visuais constantemente.

Temos então um recurso que não é atrasado ou sucateado, já a TV, o Cinema e a Internet sempre se reinventam para a atração dos antigos e novos públicos, ao contrário de algumas críticas feitas à escola. Sua inovação vem através de

Canais pagos, YouTube ou Netflix, entre outras opções, tornam as pessoas menos dependentes da mídia física do filme para assistir ao que desejam. Ainda que os blockbusters continuem mandando, a diversidade de produção do cinema mundial e do cinema de autor hoje é mais notável (BERINO, 2015, p. 171).



RELICI

142

Os alunos já são treinados a ver filmes e séries, e gostam disso, e se utilizarmos isso como um pontapé inicial para o ensino das ciências, temos nos filmes um bom método.

A escola é uma coisa hoje muito chata. Nós temos que levar alegria, diversão e isso é a cultura que leva. Cultura é simples. Ensino à maneira tradicional, sem cultura, fica chato e as crianças não aguentam mais. A criança de hoje está muito mais para o audiovisual do que para ao vivo. Ela gosta da tela. Ela cresceu, nasceu vendo as coisas na tela. Então, a tela é atraente. Então vamos colocar cinema. Essa é a primeira coisa, trazer um pouco mais de alegria, de sintonia da escola com as crianças (FRESQUET; MIGLIORIN, 2015, p. 6).

Apesar de sua fala não concordar com várias correntes pedagógicas, a colocação do deputado Cristovam Buarque nos mostra a visão que as pessoas possuem sobre a escola. Mas podemos usar o recurso “legal” para análises científicas, artísticas e filosóficas a ponto de emanciparmos conteúdos dados a fim de instigar o processo pensante e crítico do estudante. Pensemos então no cinema. O Cinema possui uma visão distorcida por aqueles que assistem filmes; aparentemente por ser a mais nova arte do Manifesto das sete artes escrita pelo Italiano Ricciotto Canudo em 1923 (COVALESKI, 2012), e também por ser aquela que muito rapidamente se tornou uma indústria pelos Estados Unidos ao criar Hollywood. Filmes Hollywoodianos é em grande parte aquele que chega ao grande público, e sua forma de interpretação e história é a mais treinada, logo, plausível para o grande público em geral. Então, cinema de entretenimento e cinema de arte coexistem na disputa entre as formas que o cinema vive.

Com o surgimento da televisão e seu “boom” na década de 50, o cinema mudou o rumo, produções cinematográficas começaram a serem feitos para a TV, e a ida ao cinema ficou menos popular. A ideia de ver um filme em uma pequena tela de celular ou no computador está cada dia mais e mais no nosso dia a dia. Hoje, temos as plataformas de *stream* que nos proporcionam isso, e antes que a ida à uma locadora ver aquele filme que lançou há um tempo no cinema e que você não



RELICI

143

conseguiu ver, pode se transformar em um clique dentro de um metrô no dia de seu lançamento, por exemplo. Com isso, o acesso aos filmes tem se tornado cada vez mais fáceis, e trabalhar com um filme tem se tornado cada dia mais possível.

Hoje são incontáveis (nem todas autorizadas...) as possibilidades para um professor mostrar um filme para seus alunos. Vejo que é um desperdício didático e cultural ignorar não apenas as capacidades educacionais do cinema, mas, sobretudo, as facilidades existentes – que se não são absolutas para todas as escolas, são satisfatórias para muitas delas. (BERINO, 2015, p. 169).

Essas possibilidades ainda são discutidas, já que sempre no cinema tivemos inovações e a princípio estas eram vistas com maus olhos, como quando o cinema se tornou falado. Hoje vemos pessoas que apenas assistem a filmes em casa, e a ida ao cinema se tornou cada vez mais rara, e o que leva as pessoas aos cinemas são filmes que são considerados comerciais, deixando de lado, filmes artísticos que perderam espaço nas salas de cinema.

Vimos recentemente um filme de uma das plataformas de *stream* a ganhar o Oscar de Melhor filme Estrangeiro, e o argumento utilizado pelo diretor é que “Quantos cinemas lançariam um filme mexicano em preto e branco?”<sup>5</sup>. Ou seja, os filmes considerados contemplativos e artísticos estão tendendo a modificar sua forma de exibição, porque em grandes salas de cinema já não possuem espaço.

Esta discussão em relação à exibição continuará inclusive em Hollywood<sup>6</sup>, mas de certo, já temos que admitir que o cinema esteja muito mais próximo de nós, não importando onde estamos vendo-o, se é no celular, no *tablet*, na televisão ou mesmo na sala de cinema.

---

<sup>5</sup>Alfonso Cuarón defende lançamento de Roma na Netflix: Quantos cinemas lançariam um filme mexicano em preto e branco?” <http://www.adorocinema.com/noticias/filmes/noticia-145677/>

<sup>6</sup>Steven Spielberg ataca Netflix e reabre o debate sobre ‘streaming” [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/05/cultura/1551772672\\_420794.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/05/cultura/1551772672_420794.html)



RELICI

Figura 1: Roma (2018)



Fonte: Compilação do autor.

Com essa proximidade, temos o cinema cada dia mais próximo; cada dia o cinema está no nosso dia a dia. Mas o que isso implica na escola?

Podemos pensar sobre a possibilidade da criação de filmes. Além de ser possível ver um filme no celular, podemos fazer um filme no celular. Temos câmeras de alta resolução em quaisquer *smartphones* que estão no nosso bolso, editores de vídeo a um clique, divulgação desses filmes a um upload... Ou seja, a internet e a tecnologia possibilitaram a democratização de pessoas a criarem seus próprios filmes e não apenas diretores famosos com contratos milionários com os estúdios de produção Hollywoodianos. Qualquer um que queira fazer um filme pode fazer, sendo formado em cinema, filmólogo, cinéfilo ou não. Nada impede que isso se torne possível.

Com a era digital, a disseminação de novas câmeras fotográficas e filmadoras a preços mais acessíveis tem popularizado uma nova relação com a imagem, que é a da produção propriamente dita. Com os celulares multifuncionais, por exemplo, qualquer um tem a condição de deixar de ser espectador para produzir suas próprias imagens (LEITE, CHRISTOFOLETTI, 2015, p. 41).



RELICI

145

Hoje, com essa realidade, a produção artística audiovisual pode ser elaborada por qualquer um, o que implicava em fazer um filme antes, com grandes diretores, grandes estúdios, pode ser resumido a um celular na horizontal. Hoje, o que Glauber Rocha dizia na década de 60, se tornou ainda mais plausível. “Uma câmera na mão e um ideia na cabeça” nunca foi tão real. Mas o que nos impede de fazermos cinema de fato? Vamos fazer uma experimentação!

Pensamos na cena icônica do assassinato de Marion Crane (Janet Leigh) no clássico *Psicose* (1960), dirigido por Alfred Hitchcock.

Vemos a personagem principal à qual já nos afeiçoamos dirigindo-se ao banho, porém, o esperado é que a câmera corte para outra ação, já que o banho é um ato cotidiano, e não é importante na construção de um roteiro. Com a falta deste corte, já imaginamos que algo vai acontecer, mas o que? Acompanhamos seu banho, com enquadramentos que mostram o chuveiro, outro que mostra a personagem, e assim sucessivamente até criar uma tensão naquele que assiste.

Vemos um plano onde a personagem está em primeiro plano, e uma sombra surge atrás da cortina do chuveiro, a tensão aumenta, a música (que é composta por agudos) aumenta, em um corte rápido vemos a sombra abrindo a cortina com uma mão, e uma faca na outra, a personagem grita e começa a ser esfaqueada; a música nos aflige, seu sangue percorre a banheira, ela cai.

Hitchcock matou a protagonista. Simples assim. Filmes anteriores a *Psicose* jamais faria algo tão ousado, mas seria possível a personagem principal morrer e deixar os expectadores confusos se Hitchcock soubesse que personagens principais não morrem, e os expectadores ficariam tão surpresos se isso não estivesse implícito em seu subjetivo? Hitchcock foi oposto ao que se esperava, por saber que o esperado era uma norma cinematográfica. Para quebrar as regras cinematográficas, ele sabia o que eram tais regras.



RELICI

Figura 2: Psicose (1960)



Fonte: Compilação do Autor.

Técnicas como esta trabalhada por Hitchcock fazem com que tenhamos sentimentos ao ser apresentados em tela. Você leitor provavelmente não sentiu aflição ou medo quando descrevemos tal cena neste texto, até porque não trabalhamos aqui a linguagem textual que poderia gerar tais sensações, mas provavelmente ao assistir esta cena, terá sensação de aflição, medo, ou interesse, e isso só é possível através da linguagem audiovisual, e não simplesmente ao descrevê-la; já que a linguagem cinematográfica utiliza uma série de sons, sombras, enquadramentos e afins para transmitir tais sensações. E isso é pensado milimetricamente pela produção do filme, ou pelo diretor.

Pensemos agora no exemplo do filme italiano *Era uma vez no Oeste* (1968), dirigido por Sergio Leone. Mudamos totalmente de gênero, porém as técnicas podem ser usadas em ambas.

Na história Jill McBain (Claudia Cardinale) descobre que seu marido é assassinado junto com seus enteados. Ela que morava em outra cidade, se vê obrigada a tomar conta das terras de seu marido, já que ela era a única herdeira. Para ela, ir ao Oeste era algo totalmente novo, e para nós espectadores também. O Oeste era um novo lugar, uma nova esperança, e uma nova vida para a personagem. Ao chegar à estação de trem Jill irá conhecer seu novo lar, e Sergio



RELICI

147

Leone, com a ajuda do compositor Ennio Morricone, faz com que sua chegada também seja a nossa chegada naquele lugar, naquela história.

Para isso é utilizado da técnica *fade in*, e de notas crescentes da música, que se encaixam no movimento da câmera. A câmera sobe, sobem as notas e o volume da música. Esse movimento é milimetricamente encaixado. Ao nos depararmos com um plano aberto da cidade em crescimento, temos o auge da música que nos dá o ar de esperança e lamento. Esperança de chegar ao novo mundo, lamento da viúva.

Figura 3: Era uma vez no Oeste (1968)



Fonte: Compilação do autor.

Sergio Leone com Ennio Morricone fizeram o *Western* de John Wayne renascer na Itália, e isso é feito da utilização de técnicas cinematográficas que nos surpreendem até hoje. A utilização das técnicas de maneira precisa faz com que elas sejam despercebidas, e que temos apenas sentimentos que o diretor quer passar com a imagem, nos deixando levar por aquela emoção. Teremos isso em destaque quando subvertermos tais técnicas e quebramos o movimento natural que tais diretores proporcionaram a elas, por exemplo, se colocarmos no exemplo de *Psicose*, o clássico de Offenbach, *Can Can Music*, ou se retirarmos a trilha de Ennio Morricone da cena de *Era uma vez no Oeste* por um silêncio. Tais cenas não iriam funcionar como funcionam em seu filme original.



RELICI

148

A linguagem cinematográfica permite leituras e significados múltiplos, conforme seus elementos são agrupados desde a concepção do filme, sua estrutura narrativa e montagem. Tempo e espaço são ordenados de acordo com o interesse do realizador da forma como os planos são combinados produz interpretações que dependem do olhar e do repertório do espectador (STECZ, 2015, p. 144).

Se tivermos a oportunidade de apresentar tais técnicas aos alunos, e junto com as tecnologias de câmeras em celulares, teríamos a produção de pequenos filmes e grandes experimentações. Na sala de aula temos a possibilidade do acesso ao cinema, e a instrumentos que fazer cinema, só nos falta o conhecimento cinematográfico.

A compreensão de tais técnicas viria do professor, que permitiria então uma aproximação dos alunos com tais técnicas e possibilitaria ao aluno sensações diferenciadas ou ideias novas ao trabalhar com o cinema como um todo. O professor cinéfilo permitiria que o conhecimento cinematográfico chegasse ao aluno, e com este conhecimento o aluno teria a possibilidade de subverter tais regras.

Admitimos que tais exemplos não sejam apropriados para se trabalhar com a lei 13.006, já que nossos exemplos são filmes estrangeiros e hollywoodianos. Mas temos que ter em mente que diretores brasileiros conhecem do cinema estrangeiro, e tem influência destes, então devemos ter uma visão ampla do que é cinema, e não apenas do cinema hollywoodiano.

Pegemos então o exemplo do filme Cidade de Deus (2002), que ainda que não possua uma história linear como nossos outros exemplos, este utiliza de técnicas de luzes e sombra para demonstrar a tensão do filme.



RELICI

Figura 4: Cidade de Deus (2002)



Fonte: Compilação do autor.

Temos no primeiro ato, que se passa na década de 60, uma fotografia em tons amarelados, tons quentes, com um ar mais leve, uma ideia de vida no interior do Brasil, uma simplicidade, uma ingenuidade, uma malandragem, bem aos moldes do Trio Ternura.

Já no segundo ato, temos uma escuridão no filme, a história já é no começo da década de 70, temos tons esverdeados, lugares mais fechados, a tensão aumenta com o crescimento do poder de Zé Pequeno, e Buscapé tenta sair destes lugares apertados, para ir ao lugar aberto, a praia.

No terceiro ato, estamos no final dos anos 70, os tons do filme são azulados ou quase não existem, aproxima dos tons de cinza, existe mais violência, e menos



RELICI

150

dia, o que antes eram ambientes claustrofóbicos, aqui quase não vemos o ambiente, são todos escuros, e a câmera está mais perto, temos também o auge da loucura de Zé Pequeno, e é isso que essas nuances cinematográficas querem passar ao espectador.

O filme tem uma subida em tensão, começa calmo e termina tenso, e isso é uma opção do diretor, que com tais técnicas consegue passar essa sensação para nós. Ainda que ao conhecer tais técnicas, o diretor pode subverter o que esperamos, propositalmente, mas isso é possível, quando conhecemos a técnica. Um bom exemplo são os cortes rápidos de filmes como *Acosado* (1960) de Jean-Luc Godard e *Deus e o Diabo na Terra do Sol* (1964) de Glauber Rocha, mas isso é assunto para outro texto.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabemos que o cinema está na realidade dos alunos naturalmente e isso nos instiga a utilizar de filmes para pensarmos cientificamente. E a escola tem o papel essencial neste processo. Mas não é o que vemos acontecer. Professores não buscam o conhecimento cinematográfico, não se interessam em fazer cursos sobre cinema para trabalhar com eles em sala de aula. Grande maioria dos professores gostam de trabalhar com filmes, mas não são capacitados para isso (VOLTARELI, 2018).

Esse tipo de questão, entre outras, impõe a urgência de se pensar e atuar na formação cinematográfica dos profissionais da escola, seja por meio da incorporação de disciplinas de cinema nos currículos da graduação e em outros níveis de capacitação, seja mediante minicursos, oficinas, criação de cineclubes nos centros de formação, seja por meio da realização de sessões de cinema comentado entre esses profissionais. Seria também muito bem-vinda à formação estética dos professores sua participação em mostras, festivais e ciclos de cinema e/ou em outras tantas atividades com cinema, que desenvolvam suas condições para trabalharem com cinema, que afinem a sensibilidade e ampliem o repertório cinematográfico (TEIXEIRA, AZEVEDO, GRAMMONT, 2015, p. 87).



RELICI

151

Este movimento causa apenas uma utilização cinematográfica de maneira superficial, fazendo com que apenas trabalhamos filmes de maneira ilustrativa, ou ainda pior, utilizando filmes que são fáceis de “digerir”. Filmes considerados clássicos por cinéfilos são considerados “velho”, “lento”, “chato” pelos alunos. Eis o papel do professor então, mostrar a importância desses filmes, dar um sentido à utilização desses filmes em sala de aula. O filme não tem que necessariamente ser prazeroso ao assistir; o filme tem o papel de criar sensações... boas ou ruins! O importante é o filme instigar pensamentos, e não satisfazer ou agradar.

A aproximação entre a arte e o belo pode colocar a arte e o cinema em um lugar bastante limitado, reduzindo seu potencial profanador, dissonante e político. No nosso entender, não se trata de colocar jovens em contato com “coisas belas”. O cinema não é o lugar de coisas belas, apenas, mas também do feio, do insuportável, do estranhamento, do perturbador. Se essa equivalência entre o cinema e as “coisas belas” se mantém estamos fossilizando e destruindo a potência disruptiva e inventiva dessa arte (FRESQUET; MIGLIORIN, 2015, p. 12).

O cinema proporciona rasuras quando em contato com a ciência, e isso apenas é possível quando a linguagem cinematográfica é apropriada aos alunos, sendo possível novas relações (técnicas, afetivas e intelectuais) a partir deste conhecimento, tanto pelas potências imagéticas, como pela possibilidade da criação de filmes (BARBOSA, 2017).

O cinema não pede nada em troca, mas, quando estamos abertos a ele, talvez precisemos autorizar a desordem que o cinema pode causar nos processos subjetivos e pedagógicos. Se retiramos esses riscos de ter o cinema na escola, esvaziamos sua potência como objeto de arte que representa e inventa mundo (FRESQUET, MIGLIORIN, 2015, p. 8).

Isso é possível quando o filme é trabalhado como uma linguagem artística, e não apenas ilustração daquilo que já foi apresentado anteriormente pelo professor no livro didático. E para isso, como já dito, há uma necessidade de o professor adquirir anteriormente o conhecimento cinematográfico, através de capacitação de



RELICI

152

professores e afins, e a possibilidade da escola possuir equipamentos e disponibilidade de exibir filmes.

Para isso é preciso que o profissional da educação tenha mais do que boas intenções na utilização do cinema e do audiovisual em sala de aula. Corremos o risco de, ao desconsiderarmos a especificidade teórica ligada ao universo das imagens e do cinema, despolitizarmos o texto audiovisual e pensarmos esses registros apenas como reflexo de conteúdos a serem tratados (AMÂNCIO; CHALUPE; SALVATIERRA; et al, 2015, p. 30).

A obrigatoriedade da lei nos faz pensar a necessidade da exibição dos filmes nas escolas a partir da potência cinematográfica como linguagem, e não apenas como uma ilustração ou um momento de entretenimento na escola. Devemos utilizar então os filmes para a aprendizagem científica, que é o papel da escola, e cabe ao professor intermediar esta cientificidade.

Pensamos que o cinema é sim importante nas escolas, mas ele deve ser trabalhado a partir das potencias que as artes proporcionam, e esta visão deve existir em todos os níveis da comunidade escolar, como professores e diretores, universidade, cineastas, críticos de cinema, entre outros. Nosso papel é trabalhar em cima desta realidade, um tijolo de cada vez.

## REFERÊNCIAS

AMÂNCIO, A C; CHALUPE, H; SALVATIERRA, E. et al. Novos desafios frente à Lei 13.006/14. In: FRESQUIET, A. (Org.). **Cinema e educação - a lei 13.006**. Reflexões, perspectivas e propostas. Belo Horizonte: Universo Produções, 2015, p. 26-31.

BARBOSA, C. **O espaço em devir no documentário**: cartografia dos encontros entre cinema e escola. Tese (doutorado), Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação. Campinas, 193f, 2017.

BERINO, A. A Escola diante do cinema nacional: uma narrativa. In: FRESQUIET, A. (Org.). **Cinema e educação - a lei 13.006**. Reflexões, perspectivas e propostas. Belo Horizonte: Universo Produções, 2015, p. 167-176.



RELICI

153

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.**

BRASIL. **Lei n. 13.006/14. Obrigatoriedade de Cinema nas escolas. 2014.**

CANTON, F. R; RECH, I; PUJOL; M. S; OLIVEIRA, V. F. de. Ruídos na tela... O cinema e a obrigatoriedade nas escolas. In: FRESQUIET, A. (Org.). **Cinema e educação - a lei 13.006**. Reflexões, perspectivas e propostas. Belo Horizonte: Universo Produções, 2015, p. 108-117.

COVALESKI, R. L. Artes e comunicação: a construção de imagens e imaginários híbridos. **Galaxia**. São Paulo, Online, n. 24, p. 89-101, dez. 2012. Disponível em: <[https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=25&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjP0Yy8g\\_HXAhXCQpAKHcB5AC44ChAWCGwwDg&url=https%3A%2F%2Frevistas.pucsp.br%2Findex.php%2Fgalaxia%2Farticle%2Fdownload%2F8218%2F9413&usq=AOvVaw3FmF43XxR5Aa28B7ktDr7t](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=25&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjP0Yy8g_HXAhXCQpAKHcB5AC44ChAWCGwwDg&url=https%3A%2F%2Frevistas.pucsp.br%2Findex.php%2Fgalaxia%2Farticle%2Fdownload%2F8218%2F9413&usq=AOvVaw3FmF43XxR5Aa28B7ktDr7t)> Acesso em 26 de mar. de 2019.

EUZÉBIO, A. L. P. **A Paisagem em Godard: análise e considerações a partir de "O Demônio das Onze Horas"**. Monografia (Bacharel em Geografia) – Faculdade de Ciência e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista. Presidente Prudente, 37f, 2017.

FERNANDES, A. H. “A professora disse que hoje não vai ter aula e que é filme” – A obrigatoriedade de filmes e o cineclube como acesso formativo aos filmes: Um desafio a partir da legislação. In: FRESQUIET, A. (Org.). **Cinema e educação - a lei 13.006**. Reflexões, perspectivas e propostas. Belo Horizonte: Universo Produções, 2015, p. 99-107.

FRESQUET, A; MIGLIORIN, C. Da obrigatoriedade do cinema na escola, notas para uma reflexão sobre a Lei 13.006/14. In: FRESQUIET, A. (Org.). **Cinema e educação - a lei 13.006**. Reflexões, perspectivas e propostas. Belo Horizonte: Universo Produções, 2015, p. 4-22.

LEITE, C. D. P; CHRISTOFOLETTI, R. Pra que cinema? O que pode o cinema na educação e a educação no cinema? Fronteira de encontros. In: FRESQUIET, A. (Org.). **Cinema e educação - a lei 13.006**. Reflexões, perspectivas e propostas. Belo Horizonte: Universo Produções, 2015, p. 40-50.



RELICI

154

OLIVEIRA JR., W M. Combates e Experimentações: singularidades do comum. In: FERRAZ, C. B. O; NUNES, F. G. (Org.). **Imagens, Geografias e Educação: intenções, dispersões e articulações**. Dourados: Editora UFGD, 2013, p. 303-314.

\_\_\_\_\_. O que seriam as geografias de cinema? **Revista TXT – leituras transdisciplinares de telas e textos**. Belo Horizonte: Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão A tela e o Texto da UFMG, n.2, s/p, 2005. Disponível em: <<http://www.lettras.ufmg.br/atelaetexto/revistatxt2/wenceslao.htm>> Acesso em 12 de mai. De 2014.

PINHEIRO, J. E se eu assistir a duas horas de filme brasileiro por mês na escola? In: FRESQUIET, A. (Org.). **Cinema e educação - a lei 13.006**. Reflexões, perspectivas e propostas. Belo Horizonte: Universo Produções, 2015, p. 77-79.

REIS, V. **Rolos de filme foram queimados em incêndio na Cinemateca, em SP**. G1 São Paulo. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/02/rolos-de-filme-foram-queimados-em-incendio-na-cinemateca.html>. Acesso em 08 de abril de 2019.

SANTOS, M. A. dos; BARBOSA, M. C. S; LAZZARETI, A. À luz da lei. In: FRESQUIET, A. (Org.). **Cinema e educação - a lei 13.006**. Reflexões, perspectivas e propostas. Belo Horizonte: Universo Produções, 2015, p.32-39.

STECZ, S.S. Cinema na escola: muitos desafios no horizonte. In: FRESQUIET, A. (Org.). **Cinema e educação - a lei 13.006**. Reflexões, perspectivas e propostas. Belo Horizonte: Universo Produções, 2015, p. 140-148.

TEIXEIRA, I, A de C; AZEVEDO, A L F; GRAMMONT, M. J. O cinema pela escola: aproximações à lei 13.006/2014. In: FRESQUIET, A. (Org.). **Cinema e educação - a lei 13.006**. Reflexões, perspectivas e propostas. Belo Horizonte: Universo Produções, 2015, p. 82-91.

VOLTARELI, J. P. **Cinema na Escola**: Reflexões sobre a Lei 13.006/14 e a formação de professores de geografia na FCT/UNESP. 2018. 49 f. Monografia (Bacharelado em Geografia) Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente, 2018.



RELICI

155

**REFERENCIAL FILMOGRÁFICO (EM ORDEM CRONOLÓGICA)**

**ACOSSADO** (À bout de souffle) Dirigido por: Jean-Luc Godard. França. P&B, 90 min. 1960.

**PSICOSE** (Psycho) Dirigido por: Alfred Hitchcock. EUA. P&B, 109 min. 1960.

**DEUS E O DIABO NA TERRA DO SOL.** Dirigido por Glauber Rocha. Brasil. P&B, 125 min. 1964.

**ERA UMA VEZ NO OESTE** (C'era una volta il West) Dirigido por: Sergio Leone. Itália. Cor, 175 min. 1968.

**CIDADE DE DEUS.** Dirigido por: Fernando Meirelles. Brasil. Cor, 135 min. 2002.